



**ATA DA 1777ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA
20 DE JANEIRO DE 2010.**

1
1 Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e dez, à hora regimental, no
2Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,
3em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Fernando Rodrigues
4Catão, em virtude do titular da Corte, Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, encon-
5trar-se representando este Tribunal na posse dos novos dirigentes do Tribunal de Contas
6dos Municípios do Estado do Pará, bem como, promovendo visita técnica ao Tribunal de
7Contas do Estado do Amazonas. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Marques
8Mariz, Umberto Silveira Porto e o Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa, ora
9que substitui o Conselheiro Arnóbio Alves Viana, durante o período de suas férias regula-
10mentares. Ausentes, os Conselheiros Flávio Sátiro Fernandes e Arnóbio Alves Viana
11(ambos em período de férias regulamentares), o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras No-
12gueira (que encontrava-se representando este Tribunal na solenidade de posse dos no-
13vos dirigentes do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como verificando o
14andamento do Programa de Qualidade Total que vem sendo desenvolvido naquela Cor-
15te). Ausentes, também, os Auditores Antônio Cláudio Silva Santos, Antônio Gomes Vieira
16Filho e Oscar Mamede Santiago Melo, todos em período de férias regulamentares. Na
17oportunidade, o Presidente, comunicou que o Conselheiro Substituto Renato Sérgio San-
18tiago Melo havia suspenso suas férias, em atendimento a convocação da Presidência,
19para compor o quorum regimental da presente sessão. Constatada a existência de núme-
20ro legal e contando com a presença do Procurador-Geral do Ministério Público Especial
21junto a esta Corte, Dr. Marcílio Toscano Franca Filho, o Presidente deu por iniciados os
22trabalhos, submetendo à consideração do Plenário, para apreciação e votação, a Ata da
23sessão anterior, que foi aprovada, à

1unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para leitura. **“Comunicações, Indi-**
2cações e Requerimentos”: **Processos adiados ou retirados de pauta: PROCESSOS**
3TC-3721/08 – (adiado para a próxima sessão, com o interessado e seu representante le-
4gal, devidamente notificados); TC-2786/09 (adiado para a sessão do dia 03/02/2010, com
5o interessado e seu representante legal, devidamente notificados) – Relator – Conselhei-
6ro Substituto Marcos Antônio da Costa; PROCESSOS TC-2156/08 – (adiado para a próxi-
7ma sessão, com o interessado e seu representante legal, devidamente notificados, por
8falta de quorum); TC-1668/07 (adiado para a próxima sessão, com o interessado e seu
9representante legal, devidamente notificados, por falta de quorum) – Relator: Conselheiro
10Umberto Silveira Porto; PROCESSO TC-3315/08 (adiado para a sessão do dia
1103/02/2010, com o interessado e seu representante legal, devidamente notificados, por
12falta de quorum) – Relator: Conselheiro José Marques Mariz. Inicialmente, o Presidente
13comunicou que os processos, a seguir relacionados, sob sua relatoria, ficariam adiados
14para a próxima sessão, com os interessados e seus representantes legais, devidamente
15notificados: PROCESSO TC-1654/07 – referente à Prestação de Contas das ex-gestoras
16da vice-Governadoria Sra. Maria Lauremilia Assis de Lucena e Sra. Cibele Maria de Oli-
17veira Almeida, de relatoria do Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa, com vista
18ao Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e o PROCESSO TC-1787/08 – Prestação de
19Contas do Prefeito do Município de Cajazeirinhas, Sr. José Almeida Silva, exercício de
202007. Em ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inicialmente, o Presidente deu ciência do
21seguinte memorando encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos e Financei-
22ro (DRHF): MENSAGEM - “Senhora Chefe de Departamento, comunico à Vossa Senho-
23ria que o Auditor Substituto de Conselheiro Renato Sérgio Santiago Melo, foi designado
24por esta Presidência para completar o quorum da Sessão Plenária do dia 20 de janeiro
25de 2010. Diante do exposto, as férias do mencionado Auditor Substituto de Conselheiro
26serão suspensas naquele dia, sendo retomadas logo em seguida. Atenciosamente, Con-
27selheiro Fernando Rodrigues Catão – Presidente em exercício do TCE/PB”. A pedido do
28Auditor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, a Presidência concordou
29que a compensação do dia da presente sessão seja feita em data a ser posteriormente fi-
30xada. Em seguida, o Presidente submeteu ao Tribunal Pleno – que aprovou à unanimida-
31de – os seguintes requerimentos: 1- de adiamento das férias do Conselheiro José Mar-
32ques Mariz, relativas ao 1º e 2º períodos de 2008, 1º e 2º períodos de 2009 e ao 1º e 2º
33períodos de 2010, para datas a serem fixadas a posteriori; 2- de adiamento das férias da
34Subprocuradora-Geral do MPJTCE, Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiroz, referentes ao

11º e 2º períodos de 2008 – originalmente aprazados para o lapso temporal de 04 de janeiro a 02 de fevereiro e de 1º a 30 de março do corrente ano, para data a serem posteriormente fixadas. No seguimento, o Presidente submeteu à consideração do Tribunal Pleno – que aprovou à unanimidade – a **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC-501/2010** – que regulamenta, no mês de janeiro de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO (GPCEX), prevista no art. 9º, inciso III da Lei nº 8.290/07, e dá outras providências. Dando início à **PAUTA DE JULGAMENTO, processos agendados para esta sessão:** “Contas Anuais de Mesas de Câmaras de Vereadores”: - **PROCESSO TC-3214/09 – Prestação de Contas** da Mesa da Câmara Municipal de **SERRA BRANCA**, tendo como Presidente o Vereador **Carlos Kleber Ribeiro Barros**, exercício de **2008**. Relator: Conselheiro José Marques Mariz. **MPJTCE:** opinou, oralmente, pela regularidade das contas. **RELATOR:** 1- pelo julgamento regular da referida prestação de contas; 2- pela declaração de atendimento integral das disposições essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator. **PROCESSO TC-1830/08 – Prestação de Contas** da Mesa da Câmara Municipal de **IGARACY**, tendo como Presidente o Vereador **Rivaldo Araújo da Silva**, exercício de **2007**. Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto. **MPJTCE:** opinou, oralmente, pela regularidade das contas. **RELATOR:** 1- pelo julgamento regular das contas sob exame; 2- pela declaração de atendimento integral das exigências essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator. **PROCESSO TC-2445/08 – Prestação de Contas** da Mesa da Câmara Municipal de **PIANCÓ**, tendo como Presidente a Vereadora **Juciana Carla B.P. Remigio**, exercício de **2007**. Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto. **MPJTCE:** opinou, oralmente, pela regularidade das contas. **RELATOR:** 1- pelo julgamento regular da prestação de contas em referência; 2- pela declaração de atendimento integral das disposições essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator. **PROCESSO TC-2687/09 – Prestação de Contas** da Mesa da Câmara Municipal de **POÇO DANTAS**, tendo como Presidente o Vereador **Antônio Cândido Sobrinho**, exercício de **2008**. Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto. **MPJTCE:** opinou, oralmente, pela regularidade das contas. **RELATOR:** 1- pelo julgamento regular da referida prestação de contas; 2- pela declaração de atendimento integral das exigências essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator. **PROCESSO TC-2816/09 – Prestação de Contas** da Mesa da Câmara Municipal de **AGUIAR**, tendo como Presidente o Vereador **Steniel Mendes Cabral**, exercício de **2008**. Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto. **MPJTCE:** opinou, oralmente, pela regularidade da prestação de contas. **RELATOR:** 1-

1pelo julgamento regular das contas sob exame; **2-** pela declaração de atendimento inte-
2gral das disposições essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado por unani-
3midade, o voto do Relator. Em seguida, o Presidente anunciou inversão de pauta, nos
4termos da Resolução TC-61/97: **PROCESSO TC-2969/08 – Prestação de Contas dos**
5**ex-gestores da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, Sra. Maria do**
6**Socorro Gadelha Campos de Lira e Rubens Falcão da Silva Neto, exercício de 2007.**
7**Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa.** Sustentação oral de defesa:
8Bel. Flávio Henrique Monteiro Leal. **MPJTCE:** manteve o parecer oferecido nos autos. **RE-**
9**LATOR:** Votou: **1-** pelo julgamento regular com ressalvas das contas da ex-gestora da
10Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, Sra. Maria do Socorro Gadelha
11Campos de Lira (período de 18/01 a 31/12/2007), com as recomendações constantes da
12decisão; **2-** pela aplicação de multa pessoal a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de
13Lira, no valor de R\$ 2.805,10, com fundamento no art. 56, incisos II e III da LOTCE, assi-
14nando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário ao erário esta-
15dual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; **3-** pelo jul-
16gamento regular das contas, sob a responsabilidade do Sr. Rubens Falcão da Silva Neto
17(período de 01/01 a 17/01/2007); **4-** pelo encaminhamento de cópia da decisão aos Se-
18cretários de Estado da Administração e do Desenvolvimento Humano, recomendando a
19adoção conjunta de providências com a atual Diretoria da CEHAP, com vistas a solucio-
20nar p aspecto verificado nestes autos, relativo ao não repasse às seguradoras dos prê-
21mios de seguro cobrados aos mutuários da Companhia. Aprovado por unanimidade, o
22voto do Relator. Retomando a ordem natural da pauta, Sua Excelência o Presidente
23anunciou o **PROCESSO TC-3317/08 – Prestação de Contas da Mesa da Câmara Muni-**
24**cipal de SÃO DOMINGOS DO CARIRI, tendo como Presidente os Vereadores José Al-**
25**bertino da Silva** (período de 01/01 a 02/05 e de 08/07 a 31/12) e **Manoel Correia da Sil-**
26**va** (período de 03/05 a 07/07), exercício de **2007**. Relator: Conselheiro Substituto Marcos
27**Antônio da Costa.** **MPJTCE:** opinou, oralmente, nos termos da douta Auditoria. **RELA-**
28**TOR:** **1-** pelo julgamento regular da referida prestação de contas; **2-** pela declaração de
29atendimento parcial das disposições essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Apro-
30vado por unanimidade, o voto do Relator. **“Recursos” – PROCESSO TC-1712/03 – Re-**
31**curso de Reconsideração** interposto pelo ex-Prefeito do Município de **SAPÉ Sr. José**
32**Feliciano Filho,** contra decisão consubstanciada no **Acórdão APL-TC-804/05,** emitido
33quando da apreciação das contas do exercício de **2002**. Relator: Conselheiro José Mar-
34ques Mariz. Sustentação oral de defesa: José Feliciano Filho (ex-gestor), que, na oportu-
35nidade, suscitou uma preliminar de abertura de prazo para que fosse apresentada nova

documentação. No que foi rejeitada à unanimidade, pelo Plenário. O Relator e os demais
Conselheiros informaram ao ex-gestor que teria a oportunidade de apresentar a docu-
mentação informada, na ocasião do Recurso de Revisão, caso deseje. Passando à fase
de votação: **MPJTCE:** ratificou o parecer oferecido nos autos. **RELATOR:** Votou pelo co-
nhecimento do recurso de reconsideração e, no mérito, pelos seu provimento parcial,
para o fim de excluir do rol das irregularidades, aquelas consideradas elididas (no tocante
à percepção excessiva de remuneração pelo ex-Prefeito e ao cancelamento da dívida
junto ao IPAM), retificando-se, também, o valor da imputação atribuída ao Sr. José Feli-
ciano Filho, para R\$ 512.636,54, mantendo-se, na íntegra, os demais termos das deci-
sões contidas no Parecer e no Acórdão atacados. Aprovado o voto do Relator, à unanimi-
dade. “Pedidos de Parcelamento”: **PROCESSO TC-8850/08 – Pedidos de Parcelamento**
de multas aplicadas ao ex-Prefeito do Município de PRINCESA ISABEL, Sr. José Sid-
ney Oliveira, através do Acórdão APL-TC-59/2007, emitido quando da apreciação das
contas do exercício de 2004. Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa.
Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu represen-
tante legal. **MPJTCE:** opinou, oralmente, nos termos do pronunciamento da Auditoria
constante dos autos. **RELATOR:** Votou pelo conhecimento dos pedidos, e, no mérito,
pelo seu indeferimento, tendo em vista extemporaneidade, infringindo o prazo previsto no
art. 5^o da Resolução Normativa RN-TC-33/97. Aprovado o voto do Relator, à unanimida-
de. Outros”: **PROCESSO TC-11391/09 – Verificação de Cumprimento do item “2” do**
Parecer PPL-TC-68/2006, por parte do Prefeito do Município de PUXINANÃ, Sr. Abelar-
do Antônio Coutinho, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2004.
Relator: Conselheiro José Marques Mariz. Sustentação oral de defesa: comprovada a au-
sência do interessado e de seu representante legal. **MPJTCE:** opinou, oralmente, pelo
não cumprimento da decisão, com aplicação de multa e concessão de novo prazo. **Rela-**
tor: Votou: **1-** pela declaração de não cumprimento do item “2” do Parecer PPL-TC-
68/2006, por parte do Sr. Abelardo Antônio Coutinho; **2-** pela aplicação de multa pessoal
ao Sr. Abelardo Antônio Coutinho, no valor de R\$ 2.500,00, com fundamento no art 56,
inciso VIII, da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento ao erá-
rio estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; **3-**
pela assinatura de novo prazo de 60 (sessenta) ao atual Prefeito Municipal de Puxinanã,
Sr. Abelardo Antônio Coutinho, para que proceda a reposição à conta do FUNDEB, com
recursos da própria edilidade, do valor de R\$ 38.195,68, sob pena de aplicação das san-
ções cabíveis, inclusive nova multa; **4-** pela encaminhamento dos autos à Corregedoria
desta Corte, para as providências de estilo. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade.

1“**ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**” – “Recursos” – **PROCESSO TC-2642/06 – Recurso de**
2**Reconsideração** interposto pelo ex-Presidente da **Companhia Docas da Paraíba, Sr.**
3**Eurípedes Balsanuf de Sousa Melo** e a ex-vice-Presidente Sra **Carla Maria Figueire-**
4**do F. Silva**, contra decisão consubstanciada no **Acórdão APL-TC-481/2008**, emitido
5quando do julgamento das contas do exercício de **2005**. Relator: Conselheiro Substituto
6**Marcos Antônio da Costa**. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência dos inte-
7ressados e de seus representantes legais. **MPJTCE**: manteve o parecer constante dos
8autos. **RELATOR**: Votou pelo conhecimento do referido recurso de reconsideração e,
9quanto ao mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se *in totum*, a decisão recorrida.
10Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. Antes de declarar encerrada a sessão Sua
11Excelência, o Presidente comunicou ao Tribunal Pleno e a todos os servidores da Corte,
12a reunião do Plano Estratégico para o período de 2010/2014, que será realizada no dia
1325/01/2010, às 14:00hs, no Plenário Ministro João Agripino. Na oportunidade, o Conse-
14lheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo pediu a palavra para fazer o seguinte pro-
15nunciamento: “Senhor Presidente, tive a oportunidade de participar do Planejamento Es-
16tratégico Participativo da Universidade Federal da Paraíba, quando era Economista da-
17quela entidade. Tive a grata convivência com o Dr. Marcelo Figueiredo Lopes que já foi
18Secretário de Planejamento e, hoje, é Pró-Reitor de Planejamento e Administração da-
19quela Universidade e digo que aquele planejamento estratégico, bem como o relatório fi-
20nal foram muito bem elaborados. Mas diria, também que esse aqui do nosso Tribunal é
21um primor de planejamento. Tive a oportunidade de ler a versão final e gostaria de enfati-
22zar que era conveniente a participação de todos os servidores desta Casa, na segunda-
23feira, na apresentação da versão final do relatório”. A seguir, o Conselheiro Fernando
24Rodrigues Catão disse o seguinte: “Esse é o apelo que faço, até por que creio que a dire-
25ção do Tribunal tem um desafio muito grande em relação à questão do Planejamento Es-
26tratégico. Estão presentes, aqui no Plenário, alguns dos servidores que trabalharam, de
27forma muito competente na construção desse planejamento e há um sentimento do corpo
28funcional desta Corte que o planejamento é uma coisa que está feita, mas não há o com-
29promisso de se chegar ao final dos seus trabalhos. Isso foi captado no início desses tra-
30balhos e creio que é um desafio que temos, não só da direção deste Tribunal, mas tam-
31bém dos servidores que se envolveram nessa questão em dar prosseguimento aos traba-
32lhos. Agradeço as palavras de Vossa Excelência e credito-as àqueles que questionaram
33a forma de se fazer o planejamento – porque não era a forma original que pensava, mas
34me convenceram a seguir, de forma muito acertada, o caminho que foi seguido. Agrade-
35ço as palavras elogiosas de quem conhece do assunto”. Esgotada a pauta, o Presidente

2

1 declarou encerrada a sessão às 10:15hs, informando que não houve processos para dis-
2 tribuição pela Secretaria do Pleno, por sorteio ou vinculação, com a DIAFI informando
3 que, no período de 13 a 19 de janeiro de 2010, foram distribuídos 17 (dezesete) proces-
4 sos de Prestações de Contas Municipais, aos Relatores, totalizando 53 (cinquenta e três)
5 processos da espécie, no corrente ano e, para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de
6 Almeida _____ Secretário do Tribunal Pleno, mandei lavrar e digitar a pre-
7 sente Ata, que está conforme.

8 **TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 27 de janeiro de 2010.**

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

PRESIDENTE

JOSÉ MARQUES MARIZ

CONSELHEIRO

FERNANDO RODRIGUES CATÃO

CONSELHEIRO

FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

CONSELHEIRO

UMBERTO SILVEIRA PORTO

CONSELHEIRO

MARCOS ANTÔNIO DA COSTA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

MARCILIO TOSCANO DA FRANCA FILHO

PROCURADOR-GERAL

2

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19